



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, com sede em Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, Pessoa Colectiva 504 923 218, representada por Augusto Ferreira Guedes, na qualidade de Bastonário da OET, como primeiro outorgante,

E


ITeCons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, com sede na Rua Pedro Hispano, Pólo II da Universidade de Coimbra, 3030-289 Coimbra, Pessoa Colectiva 507 487 648, representada por António José Barreto Tadeu, na qualidade de Presidente da Direcção do ITeCons, como segundo outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

A OET foi criada pela Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, no uso da autorização legislativa concedida pelo Artigo 1.º da Lei n.º 38/99, de 26 de maio, e nos termos da alínea b) n.º 1 do Artigo 198.º da Constituição da República Portuguesa, sendo a associação pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico.

O ITeCons, criado em 2006, é uma associação sem fins lucrativos e, centra a sua actividade em três áreas principais:

- na área das Ciências da Construção, em particular, na caracterização de materiais de construção, no comportamento acústico de espaços e elementos de construção, face ao ruído, no comportamento higrotérmico de espaços e elementos de construção, no diagnóstico, avaliação e reabilitação de patologias em construções, na inspecção, diagnóstico e recuperação/reabilitação de edificações/património construídos, na definição de condições de saúde, segurança e conforto em espaços construídos e a construir e na definição de sistemas construtivos;
- na área da Construção Sustentável, contribuindo para a sustentabilidade do ambiente construído e a construir, nas suas vertentes económica, ambiental e cultural, sob o ponto de vista tecnológico, onde se inclui a definição de novos processos construtivos que incorporem materiais e técnicas sustentáveis;


94 1/3

- na área da Energia para a Sustentabilidade, através da transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade, interagindo com a indústria e com unidades de investigação em múltiplos sectores de actividades.

Um dos fins principais do ITeCons é, organizar acções de formação complementar, profissional e de actualização, nas áreas das Ciências da Construção, da Sustentabilidade e do Ambiente e Energia, em várias regiões do país. Tem como objectivo a valorização das pessoas que se dedicam à engenharia e arquitectura portuguesas, desenvolvendo, para tal, acções de formação profissional e cursos, estudos e serviços, visando o diagnóstico das necessidades, a inovação e a melhoria de processos, o acompanhamento e a avaliação das actividades mais relevantes para o progresso da engenharia e da arquitectura portuguesas no quadro da União Europeia e dos mercados internacionalizados que devem servir.

É do interesse de ambas as partes a promoção e a realização de iniciativas conjuntas na área da formação profissional.

Assim, é celebrado o presente protocolo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1

A OET pretende proporcionar aos seus membros a possibilidade de frequentarem acções de formação no sentido de contribuir para a promoção e valorização profissional, e entende que os cursos dinamizados pelo ITeCons contribuem para essa finalidade.

CLÁUSULA 2

O ITeCons compromete-se a desenvolver e realizar cursos de formação que se enquadrem nas necessidades de formação contínua e complementar dos membros da OET.

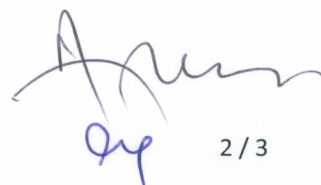
CLÁUSULA 3

O ITeCons compromete-se a realizar um desconto de 10% para inscrições individuais e de 15% para inscrições de grupo sobre o preço normal de inscrição, nos cursos por si promovidos, aos membros da OET.

CLÁUSULA 4

A OET autoriza a utilização do seu logótipo pelo ITeCons apenas nas seguintes situações:

- Divulgação das acções de formação ou outras iniciativas promovidas pelo ITeCons que sejam dentro das áreas de interesse dos membros da OET e apenas com o intuito de informar sobre as condições especiais de participação constantes na Cláusula 3 deste protocolo.
- Divulgação do presente protocolo.



2/3

CLÁUSULA 5

O ITeCons autoriza a utilização do seu logótipo pela OET em todas as situações que envolvam a divulgação do presente protocolo e das acções de formação por si promovidas.

CLÁUSULA 6

Os casos omissos do presente acordo poderão ser resolvidos por concordância entre os dois outorgantes, podendo ou não dar origem a nova Adenda ao presente acordo.

1 - O presente acordo tem a duração de doze meses a contar da data da assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com uma antecedência mínima de trinta dias.

2 - O acordo pode cessar ainda por:

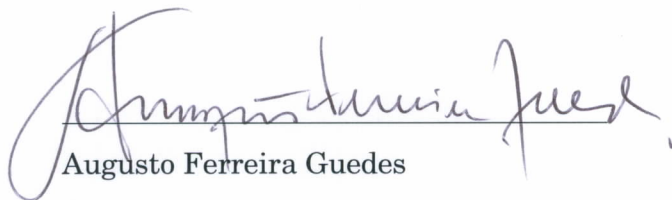
- a) Mútuo acordo das partes;
- b) Resolução da iniciativa de qualquer dos Outorgantes, por incumprimento sucessivo do disposto no presente acordo.

CLÁUSULA 7

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objecto de aditamento a este acto.

O presente acordo é assinado no dia 3 de Dezembro de 2012, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da OET e outro na posse do ITeCons.

P' OET



Augusto Ferreira Guedes
Bastonário

P' ITeCons



António José Barreto Tadeu
Presidente da Direcção